

LEI Nº 1.529, DE 05 DE ABRIL DE 2023

(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores efetivos da Câmara Municipal e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário dos cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal passará a ser, a partir do dia 1º de março de 2023, as constantes dos ANEXOS I, II, III e IV a esta lei.

Art. 2º - Fica Reajustado, no percentual de 7% (sete por cento) os vencimentos dos cargos abaixo relacionados, constantes no anexo I.

Art. 3º - Fica Reajustado, no percentual de 7% (sete por cento) os vencimentos do cargo abaixo relacionado, constante no anexo II.

Art. 4º - Fica Reajustado, no percentual de 7% (sete por cento) os vencimentos do cargo abaixo relacionado, constante no anexo III.

Art. 5º - Fica Reajustado, no percentual de 7% (sete por cento) os vencimentos do cargo abaixo relacionado, constante no anexo IV.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Poder Legislativo para o corrente exercício financeiro.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 05 de abril de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito do Município de Sumé-PB



ANEXO I

CARGOS	SIMBOLOS	NÚMERO	VENCIMENTO
Agente Administrativo	PL-SAP-1	1	R\$ 1.805,06
Agente de Apoio Parlamentar	PL-SAP-4	1	R\$ 1.805,06

ANEXO II

CARGOS	SIMBOLOS	NÚMERO	VENCIMENTO
Auxiliar Administrativo	PL-SAP-2	1	R\$ 1.725,94

ANEXO III

CARGOS	SIMBOLOS	NÚMERO	VENCIMENTO
Auxiliar de limpeza e Serviços Gerais	PL-SAP-3	1	R\$ 1.684,45

ANEXO IV

CARGOS	SIMBOLOS	NÚMERO	VENCIMENTO
Digitador	PL-SAP-5	1	R\$ 1.725,94